

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 19.007/2024-SESAN, referente a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 PE-SRP, PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, gerando o **Contrato nº 31/2024 - SESAN/PMA**, oriundo da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, celebrado com a empresa **PEC PREMOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.666.647/0001-98, que tem por finalidade o prazo de 12 (DOZE) meses ao de vigência, tendo como prazo final o dia 10 de Setembro de 2025 e valor de R\$ 1.850.565,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). O objeto do contrato é *aquisição de tubos de concreto premoldados*.

Consta nos autos: Estudo técnico preliminar; Mapa de risco, Justificativa técnica; ATA de registro de preços; Edital; Cópias do Contrato original (com visto jurídico), e a respectiva publicação no Diário Oficial; Certidões atualizadas na data do aditivo; Parecer Jurídico da assessoria jurídica da SESAN nº 134/2024; Parecer Jurídico da PROGE/PMA nº 1.246/2024 com manifestação **FAVORÁVEL**.

Com base no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais regras insculpidas pela Lei de Licitações, declaramos, que o referido Termo Aditivo se encontra:

( x ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o CONTRATO supramencionado encontra-se revestido das formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência ao **Contrato nº 31/2024-SESAN** celebrado com a empresa **PEC PREMOLDADOS LTDA**, e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 20 de Setembro de 2024.